



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Gestão Administrativa e Governança

PORTARIA CGAG/CONSUNI/UFOB N° 009, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prorroga o prazo da Comissão para análise e revisão da Resolução que define os procedimentos para avaliação do desempenho acadêmico para fins da promoção e progressão dos docentes da Carreira do Magistério Superior no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB (RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB N° 004, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021).

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA, ASSESSORA AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 066, de 20 de dezembro de 2021, resolve:

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 23520.011414/2022-12,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada para o e-mail da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, em 10/11/2022, pela Presidente da Comissão designada pela PORTARIA CGAG/CONSUNI/UFOB N° 008/2022, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR**, até 30 de novembro de 2022, o prazo da Comissão designada pela PORTARIA CGAG/CONSUNI/UFOB N° 008, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022, para realizar a análise e revisão da Resolução que define os procedimentos para avaliação do desempenho acadêmico para fins da promoção e progressão dos docentes da Carreira do Magistério Superior no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB (RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB N° 004, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Gestão Administrativa e Governança

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de novembro de 2022, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

LERIANE SILVA CARDOZO
Presidente da Câmara de Gestão Administrativa e Governança